

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

6 de abril de 1964.

DI Nº 1105

Autoriza a construção de um Hospital de Pronto Socorro Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O senhor Prefeito da Capital construirá um "HOSPITAL INFANTIL DE PRONTO SOCCORRO", no distrito do Pôço, / desta Capital.

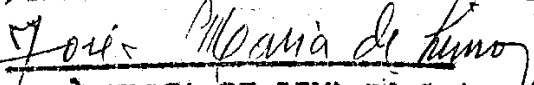
§ único - O Hospital a que se refere êste artigo, denominar-se-á " DOUTOR ADAIL FREIRE PEREIRA ".

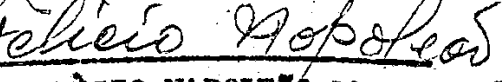
Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta da Verba 12, sub-consignação 18, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 6 de abril de 1964.

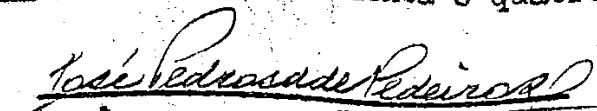

HAMILTON MORAIS = PRESIDENTE


JOSÉ MARIA DE LIMA 1º Secretário


FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. (1964).

Diário Oficial de 10-4-64


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS